



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 77/2016

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 156/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Administração, Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Automóvel Clube, n.º 63 sala 217 – Centro, São João de Meriti/RJ, CNPJ n.º 07.046.566/0001-01, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 156/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **9547/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 156/2015**, referente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTES)**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **9547/2015**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 156/2015**, pelo período de 23 de julho de 2016 a 22 de julho de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 156/2015**, não importará em acréscimos de valores, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 1.034.036,76 (um milhão, trinta e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1633/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 156/2015**, desde que compatíveis com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 22 de julho de 2016.

CLETO SILVA PALMARES
SERVIDOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARICÁ - MAT: 103.076

Município

[Handwritten Signature]

Contratada

[Handwritten Signature]